



PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.564 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

“Autoriza o Município de Rio Branco a alienar bens móveis inservíveis dos órgãos da Administração Direta e Indireta.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Branco autorizado a alienar os bens móveis inservíveis dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a proceder a alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade leilão, de bens móveis integrantes do seu patrimônio, relacionados no anexo único desta Lei mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Remanescendo bens por falta de interessados em sua aquisição, fica a Secretaria de Administração autorizada a doá-la a instituições beneficentes.

Art. 2º. Fica permitida a baixa do inventário patrimonial do Município de Rio Branco, de bens móveis extraviados, decorrentes de apuração em procedimento específico, bem como aqueles considerados inservíveis, a critério da Secretaria de Administração.

Art. 3º Os procedimentos decorrentes da aplicação deste instrumento legal submetem-se às regras estatuídas pela Lei Federal 8.666/93 no que couber.

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 9.113 DE 13 / 12 / 05

Pag. Nº 8

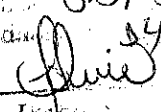


PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de dezembro de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco.


RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito de Rio Branco

PROTÓCOLO GERAL
O Protocolo expediente foi por mim
recebido e registrado no Livro
Nº: 07 de 3.575 de 38 -
Seção de 04 de 22 de 05 -

Inscrito em
Chefe do Setor de Protocolo e Expediente Gerais



PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Uno furgão	9BD146000P8303532	INSERVÍVEL	250,00
02	Fusca	9BWZZZ11Z	INSERVÍVEL	220,00
03	Fusca	9BZZZ11Z	INSERVÍVEL	220,00
04	Fusca	9BWZZZ11Z	INSERVÍVEL	220,00
05	Kombi	9BWZZZ23ZZ	INSERVÍVEL	350,00
06	D20 Chevrolet	9BG5244NNGC000318	INSERVÍVEL	1.200,00
07	Caminhão pipa Volkswagen	2290667957	INSERVÍVEL	2.200,00
08	Volkswagen	LD8642B189760M	INSERVÍVEL	3.500,00
09	Caminhão Ford F4000	LA7GDM6589	INSERVÍVEL	1.000,00
10	Trator de pneu	2451052370	INSERVÍVEL	5.500,00
11	Caminhão Ford cargo 1418	9BF3XXXPL2HDBIO9570	INSERVÍVEL	1.400,00
12	Trator de esteira D-30E	D 1332	INSERVÍVEL	3.000,00
13	Retro-escavadeira Maxion	5046104195	INSERVÍVEL	8.000,00
14	Caixa Coletora	-	INSERVÍVEL	200,00
15	Caminhão Ford 1113	M13GTRO3865	INSERVÍVEL	1.300,00
16	Ford F13000	LA7SET96287	INSERVÍVEL	1.100,00
17	Ford F13000	-	INSERVÍVEL	1.100,00
18	Caminhão pipa	0220665315	INSERVÍVEL	2.200,00
19	Caminhão Ford cargo 1314	922909200150	INSERVÍVEL	1.400,00
20	Caminhão MB 1113	344043ET13	INSERVÍVEL	1.800,00
21	Caixa coletora	SITA 6000	RECUPERÁVEL	800,00
22	Caixa coletora	-	INSERVÍVEL	200,00
23	Caminhão Ford F11000	LA7QGT29248	INSERVÍVEL	1.000,00
24	Caminhão basculante	LA7SF000735	INSERVÍVEL	1.000,00
25	Caixa coletora	SITA 600	INSERVÍVEL	200,00
26	Caixa coletora	SITA 203418	INSERVÍVEL	200,00
27	Retro-escavadeira	JHF 0012931	INSERVÍVEL	9.000,00
28	Moto Honda XL 125BR	1005710	INSERVÍVEL	100,00
29	Caminhão Ford cargo	9BEXXXLPHDBO887	INSERVÍVEL	1.300,00
30	Caminhão Ford F12000	FDB25253	INSERVÍVEL	2.400,00
TOTAL GERAL MÍNIMO				52.360,00